



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/15

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E VANS/SIMILAR, VISANDO O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2.105.

DATA: 12/02/2015
HORA: 09h00min



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/15

PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.546.234/0001-31, através do Secretário Municipal de Educação o Sr. **Deusino Medeiros de Sousa**, CPF nº **083.165.701-49**, residente e domiciliada nesta cidade, e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 756/2015 de (02.01.2015) observada às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia 12 de fevereiro de 2015 às 09:00, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo ônibus e vans/similar, visando o transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I parte integrante deste edital.

1.2 - Os veículos utilizados para a prestação de serviço deverão apresentar todas as condições mínimas de transporte estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

1.3 - Os motoristas dos veículos afetos à execução do serviço deverão ser habilitados nas condições do CTB;

1.4 - A contratação dos motoristas feitas pelo vencedor do certame será regida pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiro e o município de Santana do Araguaia-PA;

2-ÁREAS SOLICITANTES

2.1 - Secretaria Municipal de Educação

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo, devidamente cadastradas no Setor de Cadastro da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, que no ato da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

habilitação, apresente comprovante de idoneidade e atendam às condições estabelecidas na Lei e neste Edital.

3.2. Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:

3.2.1. Empresas que estejam constituídas a menos de 01 (um) ano no Estado do Pará;

3.2.1 - Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2 - Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

3.2.3 - Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas.

3.2 - Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**;

3.3 - Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 004/15, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, na Av. Núncio Malzone, s/n, quadra A, centro, Santana do Araguaia, Pará.

3.4 - A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 004/15, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado;

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

4.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme modelo do ANEXO IV;

4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº.1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/15

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12/02/2015 – 09h00min min.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

ENVELOPE Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/15

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:12/02/2015 – 09:00min.

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada, **em envelope lacrado**, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1 - Descrição do serviço, conforme especificações constantes do **ANEXO I**;

6.1.2 - Preço unitário e total;

6.1.3 - Prazo para realização do objeto, imediatamente após a Ordem de Serviço.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

6.1.4 - Prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6.3 - O preço deverá ser cotado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, e por extenso.

6.5 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

6.6 - As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções.

6.7 - Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

6.8 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame:

7.1.1 - **Habilitação Jurídica:**

7.1.2 - **Cédula de Identidade;**

7.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. **Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO III;

7.1.6. **Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.1.7. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

7.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

7.2.4. Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;**

7.2.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito do INSS (CND)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 29 – V);

7.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

7.2.6.3. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.2.7. Poderá o Pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

7.2.8. **Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)**, ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, agência 2595-X, C/C 300108-3.

7.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei**, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

✓ No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado ou cópia dos referidos documentos devidamente registrados na Junta Comercial;

✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;

✓ A sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura e a comprovação da integralização do capital social;

✓ Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, não ficarão desobrigadas da apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social;

7.3.2. **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos;

7.3.3. **O patrimônio líquido da Empresa licitante terá que ser obrigatoriamente, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. **Alvará de funcionamento** emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

7.4.2. **Alvará/Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária** emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

7.4.3. **Cópia de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a licitante já forneceu objetos da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;

7.4.4. **Certificado de visita técnica às rotas a serem licitadas, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.**

7.4.5. Ao concorrente é necessário que visite e examine os trechos a serem licitados e cercanias obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração e eventual celebração do contrato. Todos os custos associados com a visita aos trechos serão arcados integralmente pelos próprios Concorrentes. A visita deverá ser feita por funcionário registrado do Concorrente, acompanhada e certificada por funcionário da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, especialmente designado para tal, até 05 (cinco) dias imediatamente anteriores à abertura do processo licitatório;

7.4.6. Comprovar, mediante documentos e/ou vistoria *in loco* que a licitante possui garagem para guarda dos veículos com oficina mecânica própria, dentro do município de Santana do Araguaia a mais de um ano.

7.4.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**

7.4.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de apoio;

7.4.9. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;

7.4.10. Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

7.4.11. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.4.12. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;

7.4.13. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;

7.4.14. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s);

7.4.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2 - Classificação das Propostas de Preços:

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Serão proclamadas pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO/LOTE, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.3 - Lances Verbais:

8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.3.2 - Os lances deverão ser formulados por valor global, quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.3.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.4 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9 . JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE cotado.

9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

9.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.7 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.9 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

9.10 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala da CPL.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10.7 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita na forma de menor preço global cotado.

11.2 - Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

12 – DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1- O contratado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para iniciar os serviços objeto da licitação

12.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a realizar o serviço objeto de que trata o **ANEXO I**, do Edital, após o recebimento da Autorização para execução dos mesmo. O não cumprimento ensejará sanções previstas no Título 13 deste instrumento.

12.3 - A Licitante arcará com todas as despesas para realização dos serviços objeto que trata o Anexo I, do Edital, incluindo combustível;

12.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a:

12.5 – Fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**;

12.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

12.7 – Realizar o serviço no município de Santana do Araguaia, Pará;

12.8 - Arcar com a manutenção dos veículos e pagamento dos motoristas;

12.9 – Arcar com toda a responsabilidade seja no âmbito administrativo ou jurídico, tanto nas esferas civil, criminal, trabalhista, das questões que porventura venham surgir na execução do contrato.

12.10 – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

12.11 - A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 – Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

13.2 – Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que será pago em até 30 (trinta) dias do serviço prestado no mês anterior;

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.4 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

13.5 – Se for constatada pela Administração, a não prestação dos serviços objeto do Anexo I deste edital, ou por denúncias externas, será descontado no pagamento o(s) dia(s) em que não foram executados os serviços;

13.6 - Os preços não sofrerão reajuste.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da Autorização de Entrega, ensejará à aplicação as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecerá para, o caso de multa, o seguinte:

14.3 – As multas deverão ser previstas no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

14.4 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.5 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

14.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

14.7 – O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

15.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício, oriundos de transferências de recursos do FNDE/PNATE e recursos próprios do município:

CÓDIGO ÓRGÃO	15 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0408
DESCRIÇÃO	2.067 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.362.0421
DESCRIÇÃO	2.061 – Manutenção do PNAT ensino médio
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.0436
DESCRIÇÃO	2.066 – Manutenção do PNAT – Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.056 - Manutenção do Salário Educação QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
CÓDIGO ÓRGÃO	23 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Atenção Básica (FUNDEB)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.107 – Manutenção do FUNDEB 40% – Ensino Fundamental



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
---------------------	---

15.2 - O valor mensal estimado para a execução do objeto é de **R\$ 428.431,33** (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.2 – ANEXO I – Especificações do Objeto;

16.3 – ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.4 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

16.5 - ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

16.6 - ANEXO V – Minuta de Contrato;

16.7 – ANEXO VI – Comprovante de entrega do Edital;

16.8 - Os trabalhos do Pregão terá início às 09:00 horas, com duração até às 13:00 horas, quando serão suspensos, com conseqüente retomada no dia posterior, obedecido o mesmo horário, seqüencialmente, até a conclusão da licitação. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal;

16.9 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

16.10 - A apresentação das Propostas de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;

16.10 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.11 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.12.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.12.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.13 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.14 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.15 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

16.16 – A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.17 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido mediante o pagamento de um taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), no horário das 07h00min as 13h00min horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.

16.18 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos via fax (94) 3431-1167, e-mail da Comissão de Licitação, pmsalicitacao@bol.com.br ou no endereço referido no preâmbulo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.19 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Pará, aos 23 de janeiro de 2015.

José Pereira dos Santos
Pregoeiro
Port. 756/15



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO I

Pregão Presencial nº 004/15

Especificação do Objeto:

LOTE I;

ITEM	DESCRIÇÃO/ROTA	VALOR (R\$)
		TOTAL MENSAL
1	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Colônia Beija - Flor as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 120 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
2	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Proposta as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 120 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
3	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Boca do Monte as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 126 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
4	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Canaã as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 109 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
5	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Rio da Prata as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 200 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
6	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Santa Barbara as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 196 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Santa Barbara Retiro a Escola União Sede da Fazenda: ida e volta 124 km. Combustível da empresa.	
8	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Linha Garimpo do Mandi as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Manoel Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 140 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
9	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Colônia do Papagaio / Cobrinha as Escolas Irmã Magnólia L. Miranda e Irmão Garcia F. Torres: ida e volta com percurso de 140 km diários - Distrito de Vila Mandi. Combustível da empresa.	
10	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Manah / Mandiocão a Escola Tereza Santana Costa: ida e volta com percurso de 195 km diários - Distrito Nova Barreira dos Campos. Combustível da empresa.	
11	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Sussuapara a Escola Tereza Santana Costa: ida e volta com percurso de 160 km diários - Distrito Nova Barreira dos Campos. Combustível da empresa.	
12	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Rio Preto Sul a Escola Joaquim Van Leewen: ida e volta com percurso de 152 km diários - Distrito Nova Barreira dos Campos. Combustível da empresa.	
13	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da P. A. Manah a Escola Tia Ana Nunes Figueira: ida e volta com percurso de 161 km diários. Combustível da empresa.	
14	Contratação de 01 (um) microônibus de no mínimo 24 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da P. A. Rio Preto a Escola Catarina da Luz Carvelli: ida e volta com percurso de 160 km diários - Região do Cantão. Combustível da empresa.	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

15	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Linhão 3 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 45 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
16	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Linhão 1 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 90 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
17	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Linhão 2 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 50 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
18	Contratação de 01 (um) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 1 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 80 km diários - Região do Cristalino (Sede). Combustível da empresa.	
19	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos dos Retiros 1 e 3 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 50 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
20	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 1 II a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 40 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
21	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 2 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 70 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
22	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos dos Retiros 3 e 5 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 75 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
23	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 6 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 65 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

24	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 6 II Serra a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 72 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
25	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Tomadinha 1 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 40 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
26	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Tomadinha 2 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 30 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
27	Contratação de 01 (um) microônibus de no mínimo 24 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Vale do Sol a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 62 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
28	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Retiro 7 a Escola Wolfgang Sauer: ida e volta com percurso de 32 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
29	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos dos Retiros 10, 11 e 12 (manhã) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 70 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
30	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos dos Retiros 10, 11 e 12 (tarde) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 70 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
31	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 14 (manhã e tarde) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 120 km - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
32	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos dos Retiros 14 e 15 (manhã) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 150 km - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

33	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 15 II Serra (manhã) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 26 km - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
34	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 15 II Serra (tarde) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 34 km - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
35	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 15 (manhã e tarde) a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 138 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
36	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 7 Bacião a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 92 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
37	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 8A a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 50 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
38	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Retiro 8B a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 50 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
39	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro 8C a Escola Arlinda de Jesus Santana: ida e volta com percurso de 98 km diários - Região do Cristalino. Combustível da empresa.	
40	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Casa de Tábua a Escola Dozenildo Mendes: ida e volta com percurso de 96 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	
41	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Casa de Tábua a Escola 2 a Escola Dozenildo Mendes: ida e volta com percurso de 112 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

42	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Mais Educação Pau Brasil a Escola Wilson da Silva Moreira: ida e volta com percurso de 100 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	
43	Contratação de 01 (uma) van de no mínimo 29 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Mirindiba x Noronha a Escola Dozenildo Mendes: ida e volta com percurso de 110 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	
44	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Santa Cristina as Escolas do Município com percurso de 172 km diários - Ida e volta. Combustível da empresa.	
45	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Noronha as Escolas do Município percurso de 182 km - Ida e volta. Combustível da empresa.	
46	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Pau Brasil a Escola Wilson da Silva Moreira: ida e volta com percurso de 100 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	
47	Contratação de 01 (um) microônibus de no mínimo 24 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Pau Brasil I P. Mel 25 a Escola Wilson da Silva Moreira: ida e volta com percurso de 100 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	
48	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Pau Brasil 2 a Escola Wilson da Silva Moreira: ida e volta com percurso de 134 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	
49	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Pau Brasil 3 a Escola Wilson da Silva Moreira: ida e volta com percurso de 170 km diários - Região do Pau Brasil. Combustível da empresa.	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

50	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Gleba Caju as Escolas do Município: ida e volta com percurso de 185 km diários. Combustível da empresa.	
51	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Fartura as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 115 km diários. Combustível da empresa.	
52	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Minha Casa Minha Vida as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 80 km diários. Combustível da empresa.	
53	Contratação de 01 (um) microônibus de no mínimo 24 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Retiro Eucalipto as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 85 km diários. Combustível da empresa.	
54	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Santana Rios as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 210 km diários. Combustível da empresa.	
55	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Setor Aeroporto/ Cipó as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 80 km diários. Combustível da empresa.	
56	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos do Setor Portelinha as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 92 km diários. Combustível da empresa.	
57	Contratação de 01 (um) ônibus de no mínimo 41 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos da Fazenda Santa Maria as Escolas da Sede ida e volta com percurso de 216 km diários. Combustível da empresa.	
VALOR TOTAL (R\$)		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

1. Em obediência ao chamamento do Edital Pregão Presencial Nº. 004/2015 apresentamos Proposta Comercial para prestação de serviço de **transporte escolar de alunos**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **004/15**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de **XXXXXXXX/2015**, é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **004/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

VALIDADE DESTA PROPOSTA

4. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (Sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

5. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), XX/XX/XXXX.

CARIMBO DE CNPJ

Representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - Veículo: Tipo ônibus, vans ou similar, com assento em perfeitas condições, equipados com cinto de segurança, extintor de incêndio, saídas de emergências.

2 - Estado de conservação do veículo:

O veículo deverá apresentar bom estado de conservação, compreendendo: pneus novos ou usados (mas em bom estado de conservação), lataria intacta quanto à corrosão ou danificações que possam comprometer a segurança do veículo, motor revisado, suspensão testada e comprovadamente em bom estado de funcionamento, freios em perfeito funcionamento, estrutura interna conservada sem exposição de materiais que possam representar perigo a integridade física dos passageiros.

2.1. Todas estas características serão verificadas pela Secretaria Municipal de Educação – por meio de agente qualificado, pelo menos 3 (três) dias antes do veículo entrar em funcionamento, quando será expedido laudo conclusivo sobre o Estado de conservação do veículo e após a contratação a critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser feita vistorias preventivas a qualquer momento.

2.2. Caso o veículo não cumpra tais exigências, será dado um prazo de 3 (três) dias para sua regularização, sob pena de ser o Contratado considerado inadimplente, sujeitando-se as multas previstas no edital.

3 - Da regularidade documental do veículo

O veículo deverá estar devidamente documentado, com impostos e taxas pagos. A irregularidade neste quesito impedirá seu uso para prestação dos serviços.

4 - Do condutor:

O condutor do veículo deverá ter conduta ilibada e deverá ainda ser portador de Carteira de Habilitação Série D. Em caso de habilitação incompatível a substituição do condutor deverá ser feita de imediato, sob pena de ser considerado o contratado inadimplente, ficando sujeito às penalidades previstas no edital.

5 - Condições gerais:

a) Os serviços ficarão sempre sobre a fiscalização e controle da Secretaria de Educação, que poderá solicitar substituição de condutor ou de veículo, visando sempre o atendimento ao interesse público.

b) Os serviços deverão ser prestados nos horários designados, obedecendo rigorosamente o itinerário traçado para cada linha.

c) Para melhor adequação da prestação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, poderá, de comum acordo, haver modificações na forma de sua prestação, desde que não prejudique o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

d) Prazo de Execução: 12 meses.

e) O acompanhamento e fiscalização técnica da execução dos serviços serão realizados por responsável pela **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer**.

f) A Fiscalização do Município poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO II
Pregão Presencial nº 004/15

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura: _____
(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO III
Pregão Presencial nº 004/15

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO IV
Pregão Presencial nº 004/15

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO V
Pregão Presencial nº 004/15

Minuta de Contrato

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS,
VANS OU SIMILAR, VISANDO O TRANSPORTE
ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA _____

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Geraldo Ramalho de Abreu, s/nº, Centro**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 17.546.234/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr **Deusino Medeiros de Sousa**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 7427075 SSP/SP CPF nº 083.165.701-49, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Henrique Vita s/nº Centro, CEP 68.560-000 Santana do Araguaia-PA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede a -----, Estado do ----, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sra. (Sr) -----, brasileira,(o) ----, -----, portadora da cédula de identidade nº ----- inscrita no CPF/MF nº -----, residente e domiciliada a -----, município de -----/-----, doravante, simplesmente CONTRATADA, os quais, ajustam, convencionam e firmam CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos e para os devidos fins do Pregão Presencial nº 004/2015 e seus anexos, parte integrante deste instrumento, estribado no edital de Pregão Presencial Nº 004/15, proposta da contratada e na lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste CONTRATO ADMINISTRATIVO é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade e conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens e serviços objeto do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de Locação de Transporte Escolar, consiste do item ao qual se refere em que a CONTRATADA foi vencedora do Certame Licitatório – Pregão Presencial nº 004/2015, originário do presente, por menor preço Global da Proposta de R\$ ----- (-----) conforme anexo: VAN no valor mensal de R\$ ----- (-----) MICRO-ÔNIBUS no valor mensal de R\$ -----(-----) e ÔNIBUS no valor mensal de R\$ ----- (-----). Perfazendo o valor anual de R\$ ----- (-----).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O termo de contrato a ser firmado terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31/12/2015, podendo esta data ser antecipada conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, até o fornecimento e atendimento dos serviços prestados do objetivado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato, na quantidade dos serviços ora solicitados, em razão da conveniência da Administração e necessidade de atendimento as necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste contrato ADMINISTRATIVO provêm:

CÓDIGO ÓRGÃO	15 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0408
DESCRIÇÃO	2.067 – Manutenção do PNAT – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.362.0421
DESCRIÇÃO	2.061 – Manutenção do PNAT ensino médio
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.0436
DESCRIÇÃO	2.066 – Manutenção do PNAT – Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.056 - Manutenção do Salário Educação QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
CÓDIGO ÓRGÃO	23 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Atenção Básica (FUNDEB)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.107 – Manutenção do FUNDEB 40% – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESCRIÇÃO	2.113 – Manutenção do FUNDEB 40% – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da execução dos serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, e de acordo atesto de execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e prevista neste CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

Na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto deste TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, será na medida da necessidade do atendimento da Secretaria requisitante, fixando o valor global (mês) a ser contratado de R\$ ----- (-----).

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os veículos para o transporte escolar, com valor global, fixado em sua proposta, que faz parte integrante do Pregão Presencial nº 004/2015, não podendo ser alterado até o final deste, e na eventualidade de defeitos mecânicos e/ou outro motivo, tais como combustível e outros problemas, que leva o veículo a paralisação dos transportes, fica a empresa contratada obrigada a substituir o veículo, de modo que não haja prejuízo no transporte diário descrito nos trechos especificados no ANEXO I, do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DA**

PROIBIÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder/transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, sem expresse consentimento da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações e também ao Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a:

- a) além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e das estipulações em seus anexos, a fornecer atender todos os bens e obrigações constantes no objeto deste instrumento, em escrita observância as normas técnicas vigentes;
- b) assumir toda responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos dos serviços prestados e fornecimento dos bens, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) acatar todos os métodos e instruções aprovadas pela CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam condição contratual;
- d) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- e) pagar:
 - e.1) todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autarquias que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, ou de qualquer forma com ele relacionadas;
 - e.2) o ônus referente ao registro do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO no Cartório de Títulos e Documentos, se este o for;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se obriga a:

- a) designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização e responsabiliza-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratante, o direito de determinar que sejam substituídos aqueles veículos em desacordo com as condições de uso e segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações a CONTRATADA, sempre por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos quaisquer direito da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causa a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO – A fiscalização do cumprimento do CONTRATO ADMINISTRATIVO caberá a Servidor designado pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, entre elas:

A – Advertência.

B – Multa Administrativa, na seguinte forma:

B.1 – Atraso superior de 15 (quinze) dias, no atendimento a uma multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

B.2 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada a contratada a multa de mora de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida.

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

D – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

E – As multas serão calculadas sobre o valor já pago pelo Município, sendo que a aplicação de uma, não exclui a das outras.

F – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até dia do efetivo pagamento, não havendo pagamento a fazer a CONTRATADA, serão as multas outros débitos inscritos na Dívida Ativa Cobrança executiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através de seu setor competente, que estabeleceu o seu valor, em face de gravidade da infração e dos prejuízos causados ao serviço público.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

PARÁGRAFO QUARTO – A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ADMINISTRATIVO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

A – o não cumprimento de cláusulas contratual, especificações ou prazos;

B – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

C – a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

D – o atraso injustificado na devolução de veículos submetidos à revisão;

E – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no CONTRATO;

F – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar fiscalizar dos serviços;

G – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8.666/93;

H – a decretação de falência da CONTRATADA;

I – a dissolução da sociedade;

J – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;

K – razão de interesse pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO ADMINISTRATIVO;

L – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente CONTRATO ADMINISTRATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO, poderá ela, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita a penalidade de multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer circunstancia que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante no fornecimento e prestações dos serviços ora licitados na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não exercício por parte da CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedido no presente TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo a CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO ADMINISTRATIVO.

E por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em três vias na presença da testemunhas abaixo nomeadas.

Santana do Araguaia, Estado do Pará, ____/_____/____ 2015

Deusino Medeiros de Sousa
Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. NOME: _____
CPF _____

2. NOME: _____
CPF _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO VI

Processo Licitatório n.º 004/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 004/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, VANS/SIMILAR, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Santana do Araguaia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA.

Santana do Araguaia, ____ de _____ de 2015.